

GOVERNO DECIDE PASSAR A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO SOBRE PRODUTOS PETROLÍFEROS E...

Há melhorias mas ambiente caótico ainda se mantém no sector de combustíveis líquidos em Moçambique

Por: **Adriano Nuvunga**

Os preços de venda ao público dos combustíveis líquidos – com preço regulado pelo Decreto 45/2012, de 28 de Dezembro – foram actualizados a partir de 22 de Março de 2017. O Primeiro-Ministro, Carlos Agostinho do Rosário, disse, na Assembleia da República, que a medida foi tomada para se evitar rupturas de combustíveis e que se baseia na decisão de se passar a cumprir a legislação em vigor (!).

Quando é o Primeiro-Ministro a reconhecer isso, na Assembleia da República, com uma coragem louvável mas com lamentável impunidade e assumir o compromisso de passar a cumprir a Lei, confirma-se o que o CIP vem dizendo: caos no sector de importação e distribuição de combustíveis líquidos em Moçambique.

A recente actualização do preço reduziu o encargo com a política de subsidiar os combustíveis. Neste momento faltam aproximadamente 4.99 meticais por litro de produto por eliminar. A previsão é a de a 19 de Abril se acabar com os subsídios, portanto, o preço de venda ao público vai aumentar nas bombas; mas na revisão do próximo mês, 17 de Maio, deve, em princípio, haver uma redução do preço, a julgar pelo comportamento do metical e dos preços internacionais de combustíveis.

Portanto, o preço de venda ao público fica, assim, legalizado, aumentando e reduzindo, conforme as forças do mercado. O CIP vai acompanhar, a par e passo, as dinâmicas neste sector, mas, lamentavelmente, o governo acaba com a política de subsidiação dos combustíveis sem que tivesse feito uma avaliação da sua implementação e partilhar os resultados, lições aprendidas e recomendações com a sociedade. Isto contraria a promessa do Presidente Nyusi – aquando da tomada de posse – de governar com base no conhecimento científico.

Importação de Gás Doméstico sob Coordenação da Imopetro

Entre os produtos que o país importa e cujo preço máximo de venda ao público está regulado encontram-se: o Gás Doméstico, a Gasolina, o Petróleo, o Gasóleo.

O Gás Doméstico (LPG) importado para consumo doméstico não tem nada a ver com o Gás Natural de que Moçambique tem riquíssimas reservas, destacadamente na bacia do Rovuma. O Gás Doméstico (LPG) é um produto que importamos e que resulta da refinação do crude, tal como os outros produtos regulados, nomeadamente a gasolina, o petróleo e o gasóleo.

O Gás Doméstico também é importado através de concursos internacionais emitidos e coordenados pela Imopetro, mas, usando uma prerrogativa que lhe é conferida pelo artigo 37 do Decreto 45/2012, de 28 de Dezembro que – sobre importações em casos excepcionais – estabelece que “*Em determinadas circunstâncias e para defesa dos interesses económicos do país, o Governo pode, por despacho do Ministro que superintende a área de energia, mediante concordância dos Ministros que superintendem as áreas das Finanças e Planificação, designar uma distribuidora devidamente licenciada para efectuar a importação dos produtos petrolíferos*”, o então Ministro de Energia decidiu que a importação de Gás Doméstico passava a ser feita pela Petromoc.

Na altura, a decisão era justificada pela necessidade de se evitarem rupturas de *stocks* do Gás Doméstico, que seriam inevitáveis se, novamente, na África do Sul, todas as refinarias parassem a produção, como já tinha acontecido antes.

Mas, na realidade, pretendia-se usar os mecanismos de má governação instalados, na altura, na Petromoc para que esta adjudicasse o concurso a um fornecedor que não cumprira as normas do concurso e só respondera a este mesmo concurso um mês após a sua abertura e através duma carta entregue ao Ministério de Energia. A proposta não tinha nenhuma garantia bancária. Mais grave, o concurso já tinha sido aberto e já eram públicos os preços dos outros concorrentes que tinham participado do concurso dentro da lei. Portanto, perante a recusa da Imopetro de fazer uma adjudicação à margem da lei, o então Ministro de Energia, apressadamente, atribuiu as competências de importação do gás doméstico à Petromoc para que esta adjudicasse e celebrasse um contrato ilegal.

O fornecedor em causa foi a WASAA que nunca tinha fornecido Gás Doméstico a Moçambique. Trata-se, na verdade, duma empresa recém-formada (2008) na República da África do Sul, no quadro da política de *black empowerment* do governo sul-africano.

O preço que a Imopetro tinha conseguido era inferior em cerca de 200 USD (duzentos dólares) por tonelada métrica, mas com a decisão de se retirar as competências da Imopetro, em pleno concurso, para a Petromoc, o preço final CIF foi superior. Isto teve prejuízos ao público, durante a vigência do contrato ilegal, na ordem de 360 000 USD (trezentos mil dólares) por mês.

Omissão de Obrigações Aduaneiras pela Petromoc

Pelo Decreto 45/2012, de 28 de Dezembro, as regularizações aduaneiras relativas aos combustíveis regulados são feitas pela Imopetro, mas, alegando que através da Imopetro era taxada em valores superiores aos devidos, a Petromoc obteve das Alfândegas uma autorização especial (ilegal) para efectuar as regularizações aduaneiras dos produtos que importava. Criou-se assim uma abertura ao descaminho de obrigações aduaneiras.

Desta relação promíscua com as Alfândegas, a Petromoc obteve o privilégio de atrasar os pagamentos devidos ao Estado e de nem sempre efectuar os pagamentos devidos. Com isto a acontecer, não só teve vantagens em relação às outras importadoras que pontualmente, através da Imopetro, efectuavam os pagamentos devidos, como também lesou o erário público e a sociedade.

Isto acabou quando a Direcção Geral das Alfândegas decidiu, no âmbito da implementação da Janela Única Electrónica, que as regularizações aduaneiras da Petromoc deviam ser feitas através da Imopetro.

Há melhorias mas o ambiente caótico ainda se mantém no sector de combustíveis líquidos em Moçambique:

Ambiente caótico por falta de políticas

- **Inexistência de políticas que complementem o determinado pelo Decreto 45/2012, de 28 de Dezembro.**
 - Falta política de comercialização do Gás Doméstico (LPG) que hoje é comercializado em 85% na zona sul do país, quando apenas 22% da população reside na zona sul do país.
 - Quando se vai erradicar o uso de Querosene?
 - Para quando a política e programa de redução do enxofre no Gasóleo?
- **Inexistência duma política de armazenagem que respeite as reais necessidades do país**
 - Não há capacidade de armazenagem para se constituírem as reservas obrigatórias;
 - Como se vai armazenar combustível em Cabo Delgado (Pemba)?
 - Como se vai armazenar combustível em Quelimane?
 - Como se vai armazenar Jet A1?
 - Como se vai armazenar Gás Doméstico (LPG) no centro e no norte?

Ambiente caótico por má governação, na sua dimensão mais operacional

- **Existência de práticas não éticas e transparentes**
 - Pagamentos aos membros da CACL feitos pela Imopetro (controlador recebe do controlado);
 - Manutenção duma situação estatutária irregular da Imopetro;
 - Determinar que o sócio Petromoc tenha quota superior à dos restantes sócios na Imopetro.
- **Condições de segurança operacional muito precárias e de grande risco**
 - Insegurança nos portos para descarga (a exemplo do que se passou na Matola com dezenas de mortos);
 - Na Beira é caótico o que se passa com a movimentação de camiões. Quem controla a segurança? Quem responsabiliza as distribuidoras?

Parceiros



Norwegian Embassy



Informação Editorial

Director: Adriano Nuvunga
Equipa Técnica do CIP: Anastácio Bibiane, Baltazar Fael, Borges Nhamire, Celeste Filipe, Edson Cortez, Egídio Rego, Fátima Mimbire, Jorge Matine, Stélio Bila.

Propriedade: Centro de Integridade Pública

Layout e Montagem: suaimagem

Contacto:
 Center for Public Integrity (Centro de Integridade Pública, CIP)

Rua Fernão Melo e Castro, n° 124,
 Sommerschield
 Maputo - Moçambique
 Tel.: +258 21 499916
 Fax: +258 21 499917
 E-mail: cip@cipmoz.org
 Website: <http://www.cipmoz.org>